

REGULAMENTO

Concurso Cultural “Marquinhos He-man - Nossa rua vale o Hexa”, Copa do Mundo FIFA 2026

1. DO OBJETIVO

O concurso “Marquinhos He-man - Nossa Rua vale o Hexa” tem como objetivo estimular a integração comunitária, fortalecer o senso de pertencimento, promover o convívio social e valorizar os espaços urbanos, por meio da mobilização coletiva dos moradores para a ornamentação temática de ruas durante a Copa do Mundo FIFA 2026, resgatando a tradição de apoio popular à seleção brasileira de futebol em período de competição.

A iniciativa busca incentivar a criatividade popular, o trabalho colaborativo e o espírito esportivo, utilizando o futebol como elemento de identidade cultural e instrumento de promoção do lazer, da cidadania e da ocupação positiva dos espaços públicos, sempre com respeito ao patrimônio público e privado.

2. DA JUSTIFICATIVA

A realização do concurso justifica-se pela relevância social, cultural e esportiva da Copa do Mundo, evento que desperta amplo engajamento popular e favorece ações coletivas capazes de fortalecer vínculos comunitários.

O projeto “Marquinhos He-man - Minha Rua vale o Hexa” promove a participação cidadã organizada, estimula práticas de convivência saudável e amplia o acesso da população ao lazer e à cultura esportiva por meio da transmissão pública de jogos da Seleção Brasileira, contribuindo para a democratização do entretenimento e para a valorização das comunidades locais.

3. DO OBJETO

O presente regulamento disciplina a participação de ruas do município de Casimiro de Abreu no concurso “Marquinhos He-man - Minha Rua vale o Hexa”, que consiste na ornamentação temática das vias públicas, posterior classificação por votação popular e premiação mediante pagamento de valor monetário aos vencedores.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar moradores organizados por rua. O **cadastro** deverá conter a identificação da rua, nome do morador **responsável, que será o** signatário manifestando concordância.

4.2. A rua participante deverá possuir mínimo de 20 (vinte) metros contínuos ornamentados.

4.3. As decorações deverão estar obrigatoriamente relacionadas à Copa do Mundo e à Seleção Brasileira.

4.4. É proibido perfurar, pintar ou danificar calçadas, muros, paredes ou fachadas de imóveis públicos, tombados ou privados (sem autorização), bem como postes, placas, árvores ou qualquer outro mobiliário urbano.

Muros, calçadas ou fachadas de propriedades particulares poderão ser pintados ou ornamentados, desde que haja autorização prévia do proprietário.

O descumprimento dessas exigências poderá implicar na desclassificação da rua participante.

4.5. Toda ornamentação deverá ser temporária, segura, removível e sem risco à integridade física das pessoas ou ao patrimônio público ou privado.

4.6. A organização, aquisição, instalação e manutenção da ornamentação são de responsabilidade exclusiva dos moradores ou do representante da rua participante.

4.7. A ornamentação deverá respeitar as normas de segurança, circulação de veículos e pedestres, bem como eventuais orientações da Prefeitura Municipal, não sendo permitida a instalação de estruturas que ofereçam risco à segurança pública ou prejudiquem o tráfego.

4.8. Todas as ruas do município, de qualquer bairro ou distrito, desde que atendam os requisitos desse regulamento, poderão participar deste concurso cultural.

4.9. É de exclusiva responsabilidade dos participantes a utilização de EPIs e demais equipamentos de segurança visando a preservação da saúde de todos os envolvidos nos projetos de ornamentação e também pela segurança de quem utiliza as vias públicas.

5. DA DIVULGAÇÃO

5.1. A divulgação oficial do concurso será realizada por meio das redes sociais da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos e da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu.

5.2. Os participantes poderão promover divulgação complementar, desde que respeitadas as regras deste regulamento.

5.3. Os participantes poderão promover vídeos motivacionais, demonstrando o esforço do grupo para realizar a ornamentação. Poderão utilizar metodologias diversas como meio de convencimento para pedir os votos populares.

5.4. Não será admitido vídeo com menos de 40 e mais de 90 segundos, além de ser expressamente proibido utilizar qualquer tipo de inteligência artificial para ilustrar qualquer quadro diferente da realidade encontrada na rua cadastrada.

6. DA VOTAÇÃO POPULAR E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação das ruas participantes será definida por votação popular, realizada exclusivamente por meio da plataforma Google Forms.

6.2. A votação será individual, vinculada ao CPF, sendo permitido apenas um voto por CPF.

6.3. O CPF informado será utilizado exclusivamente para fins de validação da votação, em conformidade com a legislação de proteção de dados pessoais.

6.4. Serão considerados válidos apenas os votos corretamente registrados dentro do prazo estabelecido pela organização.

6.5. A ordem de classificação será definida pelo número total de votos válidos recebidos por cada rua.

6.6. Em caso de empate na votação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - ter a rua inscrita utilizando vídeos motivacionais;

II - maior extensão de ornamentação na rua;

III - decisão da organização do concurso.

7. DAS TRANSMISSÕES DOS JOGOS

7.1. Para estimular a participação popular e o espírito comunitário, serão realizadas até 07 (sete) transmissões públicas de jogos da Seleção Brasileira durante a Copa do Mundo FIFA 2026, concomitantemente, na sede do município, e no distrito de Barra de São João.

7.2. As transmissões ocorrerão em jogos disputados pela Seleção Brasileira desde a fase de grupos até a final da competição.

8. DOS JOGOS E DAS DATAS POSSÍVEIS DE TRANSMISSÃO

Considerando o calendário da Copa do Mundo FIFA 2026, a Seleção Brasileira poderá disputar partidas nas seguintes fases da competição:

Fase de Grupos

13/06 – 1º jogo da fase de grupos

19/06 – 2º jogo da fase de grupos

24/06 – 3º jogo da fase de grupos

Fase Eliminatória

Oitavas de final – entre 04/07 e 07/07

Quartas de final – entre 09/07 e 11/07

Semifinais – dias 14/07 ou 15/07

Disputa do terceiro lugar (caso o Brasil se enquadre) – 18/07

Final – 19/07

A realização das transmissões nas fases eliminatórias ficará condicionada à classificação da Seleção Brasileira na competição.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. A premiação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação na votação popular.

9.2. A premiação ocorrerá na transmissão do primeiro jogo da fase de grupos.

A rua classificada em 1º lugar receberá o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) e o título de melhor rua em apoio ao hexacampeonato brasileiro.

A rua classificada em 2º lugar receberá o valor de R\$3.000,00 (três mil reais) e o título de segunda melhor rua em apoio ao hexacampeonato brasileiro.

A rua classificada em 3º lugar receberá o valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) e o título de terceira melhor rua em apoio ao hexacampeonato brasileiro.

10. DAS HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO

Será desclassificada, a qualquer tempo, a rua que:

- descumprir qualquer dispositivo deste regulamento;
- não atingir o mínimo de 20 metros ornamentados;
- causar dano ao patrimônio público ou privado;
- colocar em risco a segurança de pessoas ou bens;
- praticar fraude ou tentativa de manipulação da votação, inclusive uso indevido de CPFs;
- utilizar conteúdo ofensivo, discriminatório, político-partidário ou alheio ao tema esportivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As transmissões estão condicionadas à viabilidade técnica, logística e operacional.

11.2. As inscrições serão admitidas até o dia 15 de maio, e o período de votação popular será entre os dias 5 e 11 de junho.

11.3. A organização reserva-se o direito de promover ajustes operacionais, desde que não alterem a essência do concurso.

11.4. A participação no concurso implica a aceitação integral deste regulamento.

11.5. A Secretaria Municipal de Turismo e Eventos poderá alterar datas, locais ou cancelar transmissões em caso de força maior, questões de segurança ou impossibilidade técnica.

11.6. Os casos omissos ou situações não previstas neste regulamento serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

11.7. A Secretaria Municipal de Turismo e Eventos poderá firmar parceria com a ACINCA ou qualquer outra instituição comercial que queira apoiar o presente Concurso Cultural, ficando terminantemente proibida a vinculação de apoio ao concurso por pessoas físicas ou com intenções de promoção político-partidária.